

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 567/2021

Autor: Vereador Aroldo Alves

Assunto: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA DO TIPO BOTÃO DE PÂNICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Aroldo Alves, através do qual se objetiva a instalação de dispositivo eletrônico de segurança em escolas públicas da nossa cidade. Tal implemento terá acesso restrito aos funcionários do estabelecimento educacional e, uma vez acionado, emitirá alerta de ocorrência nos postos policiais mais próximos, de modo a coibir condutas violentas no interior da instituição.


COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, 08/02/22

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste na justa preconização da segurança e da dignidade no interior dos nossos estabelecimentos educacionais. A escola deve ser ambiente de acolhimento, profusão de saberes, formação integral do indivíduo. É sabido que práticas nocivas ao pleno desenvolvimento pessoal, como o bullying, persistem inobstante as campanhas combativas das quais são alvo. E o bullying, em sua manifestação mais gravosa, pode resvalar na violência física. Por esta razão, a instalação de dispositivos de segurança faz-se medida do mais elevado nível de importância, no sentido de assegurar que as nossas escolas representem de forma plena o seu mister: sendo templos do saber e

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

da transmissão de bons valores, entes importantíssimos na formação profissional e humanista da nossa sociedade.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512